

## AVISO DE ABERTURA

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025/2026

#### Contratação de Técnico Especializado - Mediador Linguístico e Cultural

Nos termos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, informa-se que está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de **Mediador Linguístico e Cultural**, de acordo com a medida 2.1 do Plano Aprender Mais Agora, no Agrupamento de Escolas da Nazaré, durante o ano letivo 2025/2026.

**1. Motivo da necessidade**

Suprir as necessidades do Agrupamento de Escolas da Nazaré.

**2. Modalidade do contrato**

Contrato de trabalho a termo resolutivo.

**3. Número de horas semanais**

18 horas semanais.

**4. Duração do contrato**

Termo a 31 de agosto de 2026.

**5. Local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas da Nazaré.

**6. Caracterização das funções a desempenhar**

As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, são:

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

- a. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- b. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
- c. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- d. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.

- e. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- f. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

#### 7. Critérios de recrutamento e seleção obrigatórios

- a. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal.
- b. Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência.
- c. Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, sendo obrigatório inglês.
- d. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.

#### 8. Requisitos de elegibilidade

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- a. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal.
- b. Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- c. Competências linguísticas de domínio intermédio:
  - da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes.
  - e de pelo menos uma língua estrangeira, sendo obrigatório Inglês.
- d. Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

#### 9. Critérios preferenciais de recrutamento

##### Qualificações

- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
- Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e da língua portuguesa.

##### Competências sociais e pessoais

- **Mediação:** capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.

- **Interculturais:** capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- **Comunicação:** capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
- **Sensibilidade social e Empatia,** especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- **Trabalho em Equipa** com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.
- **Flexibilidade e capacidade de adaptação** a diferentes situações e contextos.

#### 10. Formalização das candidaturas

Os candidatos devem concorrer através da aplicação na página da DGAE, na área de Contratação de Escola (SIGRHE - <https://sigrhe.dgae.mec.pt>), devendo também enviar o portefólio para o endereço [geral@aen.pt](mailto:geral@aen.pt), até ao final do 3º dia útil em que o concurso está aberto – 11/09/2025, indicando o número do horário ao qual se está a candidatar. A candidatura decorre até três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.

#### 11. Critérios e subcritérios de seleção

São critérios objetivos de seleção:

##### a) Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%:

- **Formação académica na área a que se candidata - 10%:**
  - Doutoramento - 20 valores.
  - Mestrado pré-processo de Bolonha - 18 valores.
  - Pós-graduação - 17 valores.
  - Licenciatura pré-processo de Bolonha/Mestrado pós-processo de Bolonha - 16 valores.
  - Outra formação relevante para a área a que se candidata - 14 valores.
- **Formação especializada na área - 10%:**
  - > 100H - 20 valores.
  - > 50H - 15 valores.
  - > 25H - 10 valores.
  - < 25H - 5 valores.
  - Sem formação - 0 valores.
- **Projetos desenvolvidos no âmbito das funções a que se candidata - 5%:**

- Elevado - de 18 a 20 valores.
- Bom - de 14 a 17 valores.
- Suficiente - de 10 a 13 valores.
- Reduzido - de 6 a 9 valores.
- Insuficiente - até 5 valores.

– **Avaliação de desempenho (a melhor avaliação dos últimos 3 anos) - 5%:**

- Relevante - 20 valores.
- Adequado - 10 valores.
- Inadequado - 0 valores.

**b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%:**

- 15 ou mais anos - 20 valores.
- 10 a 14 anos - 18 valores.
- 6 a 9 anos - 16 valores.
- 3 a 5 anos - 14 valores.
- até 2 anos - 12 valores.
- 0 anos - 10 valores.

**c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores:**

- Interesse e motivações profissionais - 10%.
- Capacidade de dinamização de projetos e atividades - 10%.
- Conhecimentos inerentes à integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens cuja língua materna não é o Português - 15%.

A convocatória será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico. A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.

**12. Ordenação dos candidatos**

- Os candidatos são primeiro ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nos Subcritérios "Avaliação de portefólio" e "Experiência profissional".
- Após aplicação dos critérios objetivos de seleção, número de anos de experiência profissional na área e avaliação do portefólio, será elaborada a lista ordenada de candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, sendo ambas divulgadas na página da internet do Agrupamento (aen.pt) e afixadas na escola sede.
- Juntamente com a publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e da lista de

candidatos excluídos será publicado um calendário para a realização da Entrevista de avaliação de competências.

- d) Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações.
- e) Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados será publicitada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e submetida à homologação.
- f) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

### 13. Critérios de Exclusão

- a) Não possuir habilitação académica adequada às funções a que se candidata.
- b) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo e/ou com dados não comprováveis/incorretos.
- c) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
- d) Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista.
- e) Não envio, em suporte digital, do Portfólio para o endereço referido, no período de tempo destinado à candidatura.

### 14. Júri

- a) O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.
- b) O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
- c) O júri é nomeado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré.

### 15. Disposições finais

- a) O currículo e o Portefólio deverão ser enviados, em formato PDF, para o endereço geral@aen.pt até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para o encerramento do concurso, sob pena de exclusão do mesmo.
- b) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na página da escola, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a classificação conjunta do portefólio e experiência profissional, bem como a lista de candidatos excluídos, devendo os candidatos consultar a página da escola.
- c) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada na página da escola a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação obtida na alínea anterior.

- d) O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- e) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, implicará a exclusão dos mesmos.
- f) A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento aen.pt - no dia seguinte ao dia da realização da última Entrevista de Avaliação de Competências.
- g) O candidato, selecionado na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído, entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.
- h) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
  - 1º Candidatos com classificação profissional mais elevada.
  - 2º Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional.
  - 3º Candidatos com maior pontuação no critério entrevista.
  - 4º Candidatos com maior pontuação no critério portefólio.
  - 5º Candidatos com maioria.

Nazaré, 09 de setembro de 2025

A Diretora do AENazaré

